



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2391 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 06 DE JULHO DE 2026

Ilha Grande conquista a 13ª posição entre as melhores ilhas do mundo em 2026

Reconhecimento internacional em lista do site Enjoy Travel, destaca o destino de Angra dos Reis pela preservação ambiental, biodiversidade e experiências que encantam visitantes do mundo inteiro



contato com a natureza até aqueles interessados em relaxamento, gastronomia e experiências culturais.

Na publicação, a Ilha Grande é descrita como um verdadeiro paraíso preservado, coberto por Mata Atlântica e cercado por praias de águas cristalinas e recifes de corais. O fato de não permitir a circulação de veículos é apontado como um dos grandes diferenciais do destino, proporcionando uma experiência mais tranquila e integrada à natureza. Outro aspecto destacado é o compromisso com a preservação ambiental, que mantém a rica biodiversidade da ilha e faz do destino uma referência em turismo sustentável.

A Ilha Grande, um dos principais cartões-postais de Angra dos Reis, acaba de conquistar mais um importante reconhecimento internacional. O destino foi classificado na 13ª posição entre as 50 melhores ilhas do mundo para visitar em 2026, de acordo com um ranking divulgado pelo site especializado em turismo Enjoy Travel.

A seleção foi elaborada com base em opiniões de viajantes nas redes sociais e nas experiências da equipe editorial da publicação. O levantamento reúne ilhas de diferentes continentes, destacando destinos capazes de atender aos mais variados perfis de turistas, desde os que buscam aventura e

Para o prefeito Cláudio Ferreti, o reconhecimento valoriza o trabalho que vem sendo realizado para fortalecer o turismo no município.

- Recebemos com muita alegria a notícia de que a Ilha Grande foi reconhecida entre as melhores ilhas do mundo. Esse reconhecimento internacional mostra que estamos no caminho certo, investindo na estruturação do turismo, na modernização dos serviços, na organização logística e em iniciativas que tornam Angra dos Reis e a Ilha Grande destinos cada vez mais inteligentes, sustentáveis e preparados para receber visitantes do mundo inteiro – comemorou o prefeito.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PrefeitoRUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-PrefeitoJORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e PescaVITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação GovernamentalÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos JurídicosJOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-GeralWILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de ComunicaçãoMARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e PatrimônioJOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento RegionalTHAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e InovaçãoRUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e LazerALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de InfraestruturaFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasKARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de SuprimentosROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de PessoalTIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e HabitaçãoISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e GestãoJULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-GeralFÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa CivilAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações InstitucionaisMARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de SaúdeDOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança PúblicaTAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de TecnologiaELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsMARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha GrandeHERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque MambucabaMAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

angra.rj.gov.br

siga-nos em:

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 075/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000738 e o **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de 03 (três) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no banheiro público do Cais Santa Luzia”:

Servidor	CPF	Função
Rubens Alves de Faria	126.xxx.747-xx	Gestor
Gabriel Freitas de Castro	121.xxx.227-xx	Gestor Suplente
Vanusa Leal Lopes	059.xxx.997-xx	Fiscais Titulares
Josiana Torres Cezário	070.xxx.537-xx	
Alexandro dos Santos Viana	008.xxx.427-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 076/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000541 e o **Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2022/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a sra. **KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação de imóvel situado à Rua Cônegos Bittencourt, n.º 80, 1.º pavimento – sala 102, Centro, Angra dos Reis/RJ, que tem como objetivo sediar o arquivo morto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.”:

Servidor	CPF	Função
Juliana Cruz Campos	119.xxx.867-xx	Gestora
Eliane Ferreira Pimenta de Araújo	106.xxx.967-xx	Gestora Suplente
Jisley Fátima Conte Veiga	972.xxx.467-xx	Fiscais Titulares
Carlos Naman Coelho da Silva	096.xxx.857-xx	
Gabriel Freitas de Castro	121.xxx.227-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 077/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000371 e o **Contrato nº 006/2022/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação de veículos automotivos terrestres, zero-quilômetro, sem motorista, com ano de fabricação não inferior a 2024, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso desta Fundação de Turismo.”:

Servidor	CPF	Função
Juliana Cruz Campos	119.xxx.867-xx	Gestora
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.xxx.647-xx	Gestor Suplente
Rubens Alves de Faria	126.xxx.747-xx	Fiscais Titulares
Jacqueline da Costa Queirós Medeiros	085.xxx.847-xx	
Vanusa Leal Lopes	059.xxx.997-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 078/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000543 e o **Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2023/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a sra. **ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação de imóvel para instalação dos setores de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, localizado na Rua Coronel Carvalho, 539, lojas 09 e 11 – Centro, Angra dos Reis/RJ.”:

Servidor	CPF	Função
Carlos Naman Coelho da Silva	096.xxx.857-xx	Gestor
Eliane Ferreira Pimenta de Araújo	106.xxx.967-xx	Gestora Suplente
Juliana Cruz Campos	119.xxx.867-xx	Fiscais Titulares
Alexandra Ramos das Dores	092.xxx.507-xx	
Jisley Fátima Conte Veiga	972.xxx.467-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 079/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000554, Chamamento Público nº 001/2021/FTAR e o **Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 006/2024/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por

meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.xxx.647-xx	Gestor
Juliana Cruz Campos	119.xxx.867-xx	Gestora Suplente
Jisley Fátima Conte Veiga	972.xxx.467-xx	Fiscais Titulares
Amanda Salazar da Silva Alves	092.xxx.177-xx	
Jacqueline da Costa Queirós Medeiros	085.xxx.847-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 080/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000416 e o **Contrato nº 017/2023/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de referência e do processo administrativo.”:

Servidor	CPF	Função
Eliane Ferreira Pimenta de Araújo	106.xxx.967-xx	Gestora
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.xxx.647-xx	Gestor Suplente
Alexandro dos Santos Viana	008.xxx.427-xx	Fiscais Titulares
Vanusa Leal Lopes	059.xxx.997-xx	
Gabriel Freitas de Castro	121.xxx.227-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 081/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000021 e o **Contrato nº 018/2023/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de referência e do processo administrativo.”:

Servidor	CPF	Função
Eliane Ferreira Pimenta de Araújo	106.xxx.967-xx	Gestora
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.xxx.647-xx	Gestor Suplente
Alexandro dos Santos Viana	008.xxx.427-xx	Fiscais Titulares
Vanusa Leal Lopes	059.xxx.997-xx	
Gabriel Freitas de Castro	121.xxx.227-xx	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 082/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2025-21000250 e o **Contrato nº 01/2024/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, e, com fulcro no Art. 67, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em áreas turísticas e de apoio ao turismo, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos.”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.xxx.647-xx	Gestor

Vanusa Leal Lopes	059.xxx.997-xx	Gestora Suplente
Alexandro dos Santos Viana	008.xxx.427-xx	Fiscais Titulares
Rubens Alves de Faria	126.xxx.747-xx	
Josiana Torres Cezário	070.xxx.537-xx	
João Pedro Vieira Miguel	161.xxx.857-xx	Fiscal Suplente

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E BANCO ITAÚ.

CONTRATO Nº 005/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOUVEA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na Publicação das ATAS do CADA – Comitê de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – nº 749º Reunião Ordinária, datada de 26 de junho de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2387, página 05;

ONDE SE LÊ:

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-1600216	RUBENS ROGÉRIO AMARAL ALVES

LEIA-SE:

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2026-16000216	RUBENS ROGÉRIO AMARAL ALVES

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **CREDENCIAMENTO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil**, para a **prestação de serviços de arrecadação bancária**, relativos ao recebimento de faturas de água e guias de receitas diversas do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR**, observando-se os padrões estabelecidos pela **Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN**, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**, visando à ampliação da rede arrecadadora, aumento da capilaridade dos canais de pagamento e melhoria da eficiência na arrecadação das receitas públicas.

DO PRAZO: O presente contrato **terá vigência de 60 (sessenta) meses**, com início em **04/07/2026 e término em 03/07/2031**, condicionada sua **eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do **art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores, **desde que não inferiores a 12 (doze) meses, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses**, nos termos do **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que demonstrada a vantajosidade e haja disponibilidade orçamentária.

DO VALOR: Pelos Serviços Financeiros de Arrecadação efetivamente prestados, o **SAAE/AR** pagará à **CREDENCIADA** as tarifas unitárias por documento arrecadado (**Fatura de Água ou Guia de Receitas Diversas**), observados os valores máximos fixados no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
01	Autoatendimento	R\$ 1,51
02	Correspondente Bancário	R\$ 2,18

03	Débito Automático	R\$ 0,76
05	Internet Banking	R\$ 0,76

Parágrafo Primeiro – O pagamento incidirá exclusivamente sobre documentos efetivamente processados e liquidados.

Parágrafo Segundo – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, possuindo caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte do **CREDENCIANTE**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificadas:

§ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2202.339039.15010010**

§ FICHA: **20260639**

§ EMPENHO: **288**

§ DATA DO EMPENHO: **26/06/2026**

§ VALOR EMPENHADO: **R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)**

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **03 de julho de 2027**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026 – BANCO DO BRASIL S.A.**, ocorrida no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXII, n° 2377, de 16 de junho de 2026, páginas 14 e 15**, devido a erro material, fica **RETIFICADO o item DO VALOR**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo Segundo – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, possuindo caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte do **CREDENCIANTE**.”

LEIA-SE:

“Parágrafo Segundo – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, possuindo caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte do **CREDENCIANTE**.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

RESULTADO DA PRÉ-INSCRIÇÃO – PROJETO AGENTE JOVEM DE DEFESA CIVIL 2026

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Executiva da Juventude, homologa o resultado final das confirmações de inscrição do Projeto Agente Jovem de Defesa Civil 2026, nos termos da Resolução Conjunta SPDC/SEJIN n° 001/2026, publicada no Boletim Oficial n° 2354, de 12 de maio de 2026.

TURMA ILHA ARPOADOR:

- 1 Alessandro Sousa Amorim Rasttopoli
- 2 Ana Clara da Silva Gomes
- 3 Ana Júlia da Silva Pereira
- § Ana Júlia Ramos Nascimento
- 5 Bianca Moreira Dos Santos
- 6 Davi Luiz Rodrigues Mota
- 7 Gabriel De Souza Duarte
- 8 Geovanna De Souza Ferreira
- 9 Gustavo Barreto da Silva
- 10 Heitor Martins Bulhões De Moraes
- 11 Helena Maria Da Silva Do Amaral
- 12 Ícaro Gabriel Gandy Campelo
- 13 Ismael Efraim Delfino Ferreira
- 14 Júlia Rodrigues Braga
- 15 Lara Arantes Almeida Corrêa
- 16 Laura Ferreira Do Nascimento
- 17 Laura Ferreira Santos

TURMA ILHA CAIEIRA:

- 1 Anna Carolina Viturino Correa
- 2 Bethina Aurora Teixeira Porciuncula
- 3 Bryan Lucca Ferreira De Santana
- 4 Caio Troitinho Alves Do Carmo
- 5 Catarina Lourenço Da Silva De Almeida

6 Enzo Mariano Dos Santos
7 Francisco De Assis Barbosa
8 Gabriel Souza De Oliveira
9 Heitor Brayan Duarte De Oliveira
10 Heitor Dos Santos Valente Da Silva
11 Heitor Rael Sobreira De Andrade
12 Heitor Vitchenzo Silvana Fogassa
13 Hellena Ribeiro Corecha
14 Henrique De Oliveira Casanti
18 Laura Nascimento Dos Santos
19 Lavínia Chagas Maximiano Dos Santos
20 Maria Eduarda da Silva Pereira
21 Maria Gabrielly Oliveira Dias
22 Mariah Valentina De Oliveira
23 Miguel Rosa Ferreira
24 Ruan Antônio Oliveira Lopes
25 Samuel Reis Cesar
26 Théo Vieira Da Silva Carneiro
15 Isaque de Souza Barroso
16 João Gabriel De Araujo Da Costa
17 João Miguel De Oliveira Nunes Melchior
18 João Reinaldo Costa Ferreira
19 Jose Ricardo Ribeiro De Oliveira
20 Késia Melo
21 Lorena Correia De Araújo
22 Lorenzo Carreira Anibal
23 Luna De Oliveira Dos Santos
24 Miguel De Araujo Viana
25 Théo De Castro Vilela
26 Theo Mariano Dos Santos

TURMA ILHA SUNDARA:

1 Alan Oliveira Barboza De Carvalho
2 Arthur Dias Barbosa
3 Caleb Batista Dos Anjos
4 Eloá da Silva Anibal
5 Eloa Ferreira Da Silva Oliveira
6 Enzo Barreto Takiguti
7 Enzo Matheus Ramos Da R. Do C. Fernandes
8 Gabriela Jacques Neves Martins
9 Heitor Lorenzo Oliveira Firmino
10 Heloa Dos Santos De Almeida
11 Isaac Roque Teixeira Adão
12 João Lucas Azevedo Santos Costa
13 Lara Vidal Ensá Ramos
14 Lorena Oliveira Gonçalves
15 Lorenzo Brum Da Fonseca
16 Louise De Carvalho De Souza

17 Manuela Gabriel Teixeira
18 Maria Eduarda Martins De Oliveira
19 Maria Flor Mercês
20 Maxwell Adão Leonídio
21 Sofia Vieira Ramos
22 Sophia Vitória Santana Cassimiro
23 Valentina Cristina Machado Ferreira
24 Yan Barreto Takiguti
25 Yasmin Sophia Luiz Rodrigues

TURMA ILHA CATAGUÁSES:

1 Alice Victória da Silva de Oliveira
2 Ana Vitória Reis Oliveira Fernandes
3 Antônia Mendonça Pedrosa
4 Bryan Soares Da Cruz
5 Davi Lucas Dos Santos Bernardo
6 Davi Lucas Viana De Oliveira
7 Elissa Paes Oliveira Dos Santos
8 Eloah Viana De Oliveira Lacerda
9 Eloina De Almeida De Carvalho
10 Gael Narcizo Alves
11 Heitor Samuel Pedrosa de Aguiar
12 Isabelle Ponciano Dos Santos
13 Israel Dos Santos Vaz
14 João Felipe De Sousa Dornellas Silva
15 Joao Miguel Barbosa Cerqueira
16 Júlia Pimenta De Sousa
17 Levi Caleb De Lima Silva
18 Lorena Mota Pinheiro
19 Lorenzo Do Nascimento Ferreira
20 Lorenzo Martins Da Costa Brito
21 Mateus Lima Martins
22 Miguel Oliveira Gabriel
23 Richard Da Costa Fonseca
24 Sara Mesquita Gomes
25 Sophia da Silva Pereira
26 Sophia Gabrielle De Souza Oliveira

TURMA ILHA DOS MEROS:

1 Alice Castelo Gueiros De Carvalho
2 Anny Yamsyn Da Silva Viana
3 Anthony Alves De Souza
4 Arthur do Nascimento de Souza Ramos
5 Arthur Ribeiro da Conceição Alves
6 Bernardo De Oliveira Da Silva
7 Bruna De Oliveira Do Monte
8 Catarina Balduino Gazzo de M. Giori
9 Erika da Cunha Silva Rocha

10 Gabriella Gomes Gusman
11 Isaque Morais Maciel
12 José Otávio De Oliveira Nunes Melchior
13 Kaique do Nascimento de Souza Ramos
14 Kethelin Mendes Jordao
15 Luis Gusthavo Couto De Carvalho
16 Maria Eduarda da Silva B. da Conceição
17 Maria Fernanda de Paula Maia
18 Miguel Francisco De Morais
19 Paula Francisco Antenor
20 Pietro Braz Pimenta
21 Pietro Rodrigues Torres
22 Robert Henrique Da Hora Cunha
23 Roberto Henrique Da Silva Chaves
24 Sophia Do Nascimento Alves
25 Tamires Rosa Leonídio
26 Wanderson Lucas da Silva

TURMA ILHA DO SANDRI:

1 Agatha Dos Santos Martins
2 Ana Eloiza Do Nascimento Gomes
3 Anna Mel Sousa Amorim
4 Arthur Moura Fidélis
5 Bernardo Anacleto Da Conceição
6 Davi Lucas De Souza Oliveira
7 Erick Bruno Costa Da Conceição
8 Erick Bruno Costa Da Conceição
9 Erika Beatriz Gomes Félix De Morais
10 Gabriel Luna Viana
11 Isaac de Assis Ferreira
12 Jhon Willian De Andrade Ramos
13 Laura Macedo Nonato
14 Laura Neves Da Silva
15 Lucas Kleit Rosário Ferreira
16 Luiz Eduardo Moreira De Souza
17 Luiz Filipe Lopes De Lima
18 Luiz Miguel Silva de Oliveira Gomes
19 Micael Henrique Amorim Marcelo
20 Natham Miguel Melo Da Silva
21 Nicholas Pierre Ferreira Soares
22 Paola Francisco Antenor
23 Piettro Souza Costa
24 Renata Dos Santos Da França
25 Sophia Rodrigues Barra
26 Valentina Firmino Da Silva

TURMA ILHA GIPÓIA:

1 Ágata Mendes Jordao

2 Alice De Souza Oliveira
3 Ana Beatriz De Araújo Santos
4 Arthur Lopes Da Silva De Souza
5 Calebe Tavares Rodrigues
6 Catarine Martins Oliveira
7 Daniel Souza Lopes
8 Elisson Diego da Silva de Oliveira
9 Emily Victoria Lima De Farias
10 Gabriel Rodrigo Gomes Azevedo
11 Guilherme Ribeiro da Conceição Alves
12 Hugo De Souza Da Conceição
13 João Carlos Silvestre da Silva Germano
14 João Otávio Morais Da Silva
15 Joaquim Uzais De Oliveira
16 Jorge Teixeira Elias Ribeiro
17 José Marcos Gomes Damasceno
18 Kaique De Seixas Da Silva
19 Kayck Miguel Ribeiro Pascoal
20 Leonardo Costa Peres
21 Letícia Francisco Barbosa
22 Luna Morais Benevides
23 Miguel Fernandes Dos Santos
24 Rebeca Alves De Oliveira Andrade
25 Sofia Passos Pereira Da Silva
26 Talles Melo De Castro

TURMA ILHA BOTINAS:

1 Ana Sophia Silva De Oliveira
2 Analicia Batista Da Silva
3 Arthur Lima Ramos
4 Ayla Sophia Circuncizao De Santana
5 Enzo Bianquini Coelho De Moraes
6 Fernanda Genuel Maia
7 Gabriel Corecha Soares
8 Gustavo Kalleb Lessa Salvina
9 Helena Da Silva Ramos Barbosa
10 Isaac Lucas Dos Santos De Souza
11 Kauã Alves De Oliveira
12 Lucas Samuel Da Silva Cantalice
13 Maria Alice Bastos Do N. Rosário
14 Maria Eduarda Silvestre da S. Germano
15 Maria Flor Barros N. De Oliveira Lima
16 Mel Fortes de Barros
17 Messias Gonçalves Correa
18 Miguel De Almeida Côrtes Soares
19 Miguel Souza Oliveira
20 Pedro Henrique Azevedo Santos

- 21 Pedro Henrique Medeiros Da Silva
- 22 Sophya de Souza Alves
- 23 Theo Lucas Galdino Dos Santos
- 24 Yasmim Fonseca De Lima Silva
- 25 Yasmin Pinheiro Rodrigues
- 26 Yuri Da Silva Bernardino

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PAULO FORTUNATO E ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SPDC Nº 29 DE 03 DE JULHO DE 2026

O Secretário de de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar o imóvel interditado, conforme os dados abaixo:

INTERDIÇÕES						
BAIRRO	R.O	TI	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
Areal	0611/2026	0097/2026	23/062026	61	Rua Lavrador João Alves Filho	Desconhecido

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 03 DE JULHO DE 2026

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA SPDC Nº 30 DE 03 DE JULHO DE 2026

O Secretário de de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar a lista de imóveis desinterditados, conforme os dados abaixo:

DESINTERDIÇÕES								
BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	DESINTERDIÇÃO	DATA DESINTERDIÇÃO	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
ILHA DA GIPÓIA	0386/2019	0067/2019	11/07/2019	0012/2026	23/06/26	S/N	PRAIA DA VENDA	SÔNIA CHAVAN GUASQUE RIZZI
ILHA DA GIPÓIA	0338/2022	0490/2022	08/04/2022	0013/2026	23/06/26	S/N	PRAIA DA VENDA	SÔNIA CHAVAN GUASQUE RIZZI
ILHA DA GIPÓIA	0186/2026	0654/2016	11/04/2016	0014/2026	23/06/26	S/N	PRAIA DO PINTO	MOISÉS DA SILVA/DALTON NOSÉ

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 03 DE JULHO DE 2026

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA SPDC Nº 31 DE 03 DE JULHO DE 2026

O Secretário de de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar a Notificação do imóvel, conforme os dados abaixo:

NOTIFICAÇÕES						
BAIRRO	R.O	TI	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
Jacucanga	0593/2026	003/2026	19/06/26	61	RUA DALILA TEIXEIRA PINHEIRO	EUNICE RODRIGUES NUNES

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

03 DE JULHO DE 2026

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

LEI Nº 4.578, DE 06 DE JULHO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A TRAVESSA SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO JAPUÍBA.

Art. 1º Fica denominado **TRAVESSA SÃO FRANCISCO**, o logradouro público, com início na Rua Ivo de Cândido, com início nas coordenadas UTM 571.692 E, 7.458.942 N, e término nas coordenadas UTM 571.929 E, 7.459.052 N, do bairro Japuiba, 2º Distrito deste Município, em substituição a Travessa 1912, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

LEI Nº 4.579, DE 06 DE JULHO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Órgão permanente, de caráter consultivo, normativo e deliberativo, de formação paritária, vinculado ao Órgão Municipal responsável pela gestão da Política Pública de Assistência Social.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Municipal, considera-se Pessoa Idosa qualquer pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, na forma abaixo:

I - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela gestão da Política Pública de Assistência Social;

II - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela gestão da Política Pública de Educação;

III - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela gestão da Política Pública de Saúde;

IV - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela gestão da Política Pública de Cultura;

V – 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela gestão da Política Pública de Esporte;

VI – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos em Fórum próprio dos Usuários, Movimentos Sociais, Organizações Sociais e Entidades da rede de proteção, defesa e garantia dos direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal, Titulares e Suplentes, serão indicados pelos respectivos Órgãos Municipais, conforme mencionados nos incisos I, II, III, IV e V do art. 3º desta Lei.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos, Titulares e Suplentes, em Fórum/Assembleia Pública.

§ 3º Todos os membros do CMDPI serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, devendo o mesmo ser publicado em órgão oficial de imprensa.

§ 4º O mandato dos membros do CMDPI será de 04 (quatro) anos, iniciado e encerrado junto com o mandato do Prefeito Municipal.

§ 5º A primeira nomeação dos membros do CMDPI far-se-á em espaço de tempo menor, até que seja alcançado o início do próximo mandato do Executivo Municipal, em 01 de janeiro de 2029, quando, finalmente, serão seguidos os parâmetros do § 4º do Artigo 3º da presente Lei.

Art. 4º O envolvimento de Entidade ou Organização da Sociedade Civil em processo administrativo ou judicial para apuração de irregularidades funcionais, bem como de irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados através dos cofres públicos, implicará na suspensão temporária de seu cadastro e, se for o caso, na participação no CMDPI, até a conclusão do processo, podendo, ao final, ser transformada a suspensão temporária em

definitiva, sem prejuízo de serem tomadas as providências legais cabíveis.

Art. 5º A sanção prevista no Artigo anterior será aplicada através de processo disciplinar conduzido por Comissão Especial composta por 04 (quatro) membros, observada a paridade, constituída especificamente para o caso, devendo aqui ser garantida a ampla defesa à Entidade ou Organização envolvida. Concluído o processo, o Presidente do CMDPI, se for o caso, tomará as medidas para a substituição da Entidade ou Organização.

Art. 6º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

I - promover ações de mobilização que visem à valorização da Pessoa Idosa;

II - acompanhar a criação, instalação e manutenção de serviços (públicos e privados) da rede de proteção, defesa e garantia dos direitos da Pessoa Idosa;

III – acompanhar os Programas, Projetos e/ou Ações, para Pessoas Idosas, empreendidos pelo poder público e pelo setor privado;

IV – deliberar, deferindo ou indeferindo, os pedidos de inscrição de equipamentos públicos e de Entidades Cíveis que executam serviços para a Pessoa Idosa;

V – deliberar e fiscalizar os repasses financeiros destinados aos equipamentos públicos e às Entidades Cíveis prestadoras de serviços à população idosa;

VI – representar, junto às autoridades competentes, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações, bem como nos casos identificados de descumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022;

VII – avaliar e deliberar sobre as políticas públicas, incluindo os Planos Municipais voltados à Pessoa Idosa;

VIII – rever, reformular e deliberar sobre o seu Regimento Interno, sempre que necessário;

IX – convocar e realizar, com o apoio da gestão municipal, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a partir de Convocatória Nacional e Estadual.

Art. 7º A Diretoria do CMDPI será eleita, e poderá ser reeleita, em Assembleia deste Conselho, a cada 02 (dois) anos, dentro dos 04

(quatro) anos de mandato do CMDPI.

Art. 8º Compete ao CMDPI a reformulação de seu Regimento Interno, obedecendo às seguintes normas:

I - plenária como órgão de decisão máxima; e

II - as sessões plenárias serão realizadas, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 9º Todas as sessões do CMDPI serão públicas.

Art. 10. Cada membro Titular do CMDPI, ou o Suplente na sua ausência, terá direito a 01 (um) único voto.

Art. 11. O público não conselheiro, participante das Reuniões do CMDPI, não terá direito a voto, mas terá o direito de encaminhar Pautas, bem como integrar as discussões, com direito à voz.

Art. 12. As Resoluções do CMDPI serão publicadas em órgão oficial de imprensa.

Art. 13. A ausência injustificada a 03 (três) Reuniões consecutivas, ou a 06 (seis) alternadas, como também a condenação do conselheiro, no decurso do mandato, em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal, ou prática de atos que firam os princípios e normas da política nacional e municipal da Pessoa Idosa, implicará na sua cassação em processo disciplinar apurado por Comissão Especial formada por 04 (quatro) membros, observada a paridade, e garantida a ampla defesa ao envolvido.

Art. 14. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas funções.

Art. 15. O Executivo Municipal dará o suporte administrativo e financeiro necessários aos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. As disposições não contempladas por esta Lei têm complementariedade no Regimento Interno do CMDPI.

Art. 17. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 2.139, de 10 de setembro de 2009, a Lei Municipal nº 2.753, de 16 de maio de 2011, e a Lei Municipal nº 3.754, de 07 de junho de 2018.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 03 DE JULHO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2015, PARA INCLUIR OS ARTIGOS 37-M E 37-N E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Art. 1º** Ficam incluídos na Lei Complementar nº 011, 05 de janeiro de 2015, os seguintes dispositivos:**“Art. 37-M** Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, símbolo AJ, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Procuradoria-Geral do Município.**Parágrafo único.** O cargo criado no *caput* deste artigo passa a integrar o quadro funcional já existente da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município.**Art. 37-N** Ficam criados 03 (três) cargos de Assistente de Cooperação Institucional, símbolo ACI, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Procuradoria-Geral do Município.**§ 1º** O cargo de Assistente de Cooperação Institucional possui a competência de assistir administrativamente os serviços, fornecendo suporte às atividades Institucionais, a qual encontra-se lotado, através do acompanhamento e da execução de projetos desenvolvidos pelas áreas técnicas.**§ 2º** O cargo de Assistente de Cooperação Institucional possui as seguintes atribuições:

I – Integrar e coordenar as atividades administrativas desenvolvidas;

II – Executar as diretrizes estabelecidas nos assuntos inerentes à pasta;

III – Colaborar no exercício da assistência administrativa.”

Art. 2º O ANEXO I, “B”, da Lei Complementar nº 11, de 05 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:**B) CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
PROCURADOR-GERAL	SE	1
ASSESSOR ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS JURÍDICOS I	SE	1
PROCURADOR ADJUNTO	CC-1	1
PROCURADOR-CHEFE FISCAL	CC-2	1
PROCURADOR-CHEFE JUDICIAL	CC-2	1
PROCURADOR-CHEFE CONSULTIVO	CC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-3	22
ASSESSOR ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS JURÍDICOS II	CC-2	1
ASSESSOR JURÍDICO	AJ	19
CHEFE DE GABINETE	CC-2	1
DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	CT	1
ASSISTENTE DE PROTOCOLO	FG-3	1
COORDENADOR TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CT	2
COORDENADOR TÉCNICO DE APOIO ESTRATÉGICO	CT	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	FG-2	1

DIRETOR DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	FG-1	1
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	FG-1	1
COORDENADOR DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	FG-2	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	FG-1	1
ASSESSOR TÉCNICO DE PROTESTO	CC-3	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	FG-1	1
ASSESSOR DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	CC-3	11
COORDENADOR DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	CT	4
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	FG-2	1
ASSISTENTE DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	ACI	3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA SEJIN Nº 152 DE 06 DE JULHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Estratégico Municipal para Implantação/Implementação dos Programas do Governo Federal (PDDE, Mais Educação, Escola Acessível, de Campo e outros) do Município de Angra dos Reis, constituído por meio da Portaria nº 021/2017/SECT, Portaria nº 08/2018/SECT e Portaria 091/2022/SEJIN, publicadas respectivamente no Boletim Oficial nº 753 de 26 de abril de 2017, Boletim Oficial nº 903, de 05 de junho de 2018 e Boletim Oficial nº 1.508, de 03 de junho de 2022, que passa a ser composto da seguinte forma:

COORDENAÇÃO GERAL

Maria Verônica da Silva Ferreira

Superintendente de Relações Escolares, Gestão e Governança

Camila de Lima Teixeira Maia

Superintendente de Infraestrutura, Suprimentos e Operações Escolares

Fabiane Dutra Alves Almeida

Superintendente de Educação

MEMBROS**Norielem de Jesus Martins**

Núcleo de Política Intersetorial e Diversidade

Camila de Oliveira Barbosa

Diretora do Departamento de Planejamento da Rede, Gestão e Governança Escolar

Matheus Carrara Pereira

Diretor do Departamento de Infraestrutura

Karine Gomes Neterio Guimarães

Diretora do Departamento de Superintendimentos e Operações Escolares

Danielle Noronha de Melo Almeida

Diretora do Departamento de Sistemas e Políticas de Tecnologia Educacional

Tony Roger Araújo Felix

Diretor do Departamento de Contabilidade

Simone do Carmo Viana da Conceição

Diretora do Departamento de Ensino

Melina Lucia Rocha Pereira

Diretora do Departamento de Educação Infantil, Primeira Infância e Alfabetização

Luciene Bispo Eudecio

Diretora do Departamento de Acompanhamento ao Estudante e Programas Sociais

Lucinda de Oliveira CordoeiraCentro Municipal de Referência de Educação Especial e Inclusiva
Profa. Valéria Rodrigues

Art. 2º A Coordenação Geral será gerida pela titular da Superintendência de Relações Escolares, Gestão e Governança, ficando responsável pelo funcionamento e gerenciamento do Comitê Estratégico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECISÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO****DE INTERESSE – PMI Nº 001/2026/SPG****EDITAL DE CHAMAMENTO****PÚBLICO Nº 002/2026/PMAR**

A Comissão de Contratação de PPPs e Concessões, nomeada através do Decreto nº 14.378/2025, no exercício das atribuições conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2026/PMAR e pela legislação aplicável, torna pública a presente decisão relativa às fases de habilitação e classificação do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2026/SPG, destinado à seleção de interessados na elaboração de estudos técnicos voltados à estruturação da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Angra dos Reis.

I – DA ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**a) Interessadas habilitadas**

Atenderam integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação as seguintes interessadas:

- Consórcio INFRAWAY / TAUIL CHEQUER E GARIN;
- Consórcio HOUER / MVIANA.

b) Interessadas inabilitadas

- KAPPEX

Inabilitada por descumprimento dos requisitos previstos no item 4, alíneas “j” e “k”, do Edital, deixando de comprovar o atendimento aos requisitos técnicos mínimos.

- Consórcio VALLYA / M&P / PROCESL

Inabilitado em razão da apresentação incompleta dos documentos de habilitação, em especial pelo não atendimento ao item 4, alínea “m”, do Edital. Constatou-se, ainda, o descumprimento do item 4, alínea “d”, pela empresa estrangeira PROCESL. Ademais, a documentação fiscal apresentada pela empresa estrangeira não foi acompanhada de elementos que demonstrassem sua correspondência ou equivalência às exigências previstas no ordenamento jurídico brasileiro e no Edital, o que inviabilizou a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação.

II – DA AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Superada a fase de habilitação, a documentação técnica das interessadas habilitadas foi encaminhada à Comissão Avaliadora, constituída especificamente para proceder à avaliação classificatória dos requerimentos, nos termos da Portaria SPG nº 11, de 09 de abril de 2026.

Conforme consignado no Despacho da Comissão Avaliadora, foram atribuídas as seguintes pontuações:

1º Consórcio HOUER / MVIANA 80 pontos

2º Consórcio INFRAWAY / TAUIL CHEQUER E GARIN 78 pontos

Não foram identificadas irregularidades na condução da fase classificatória ou na aplicação dos critérios objetivos previstos no Edital, razão pela qual esta Comissão acolhe integralmente as conclusões da Comissão Avaliadora.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação resolve:

I – habilitar o Consórcio INFRAWAY / TAUIL CHEQUER E GARIN e o Consórcio HOUER / MVIANA, por terem atendido integralmente aos requisitos de habilitação previstos no Edital;

II – inabilitar a empresa KAPPEX e o Consórcio VALLYA / M&P / PROCESL, pelos fundamentos expostos nesta decisão;

III – acolher e homologar, para os fins do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/PMAR, o resultado da avaliação classificatória realizada pela Comissão Avaliadora, fixando a seguinte ordem de classificação:

1. Consórcio HOUER / MVIANA – 80 (oitenta) pontos;
2. Consórcio INFRAWAY / TAUIL CHEQUER E GARIN – 78 (setenta e oito) pontos.

Considerando a decisão supracitada e em observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da publicidade e da segurança jurídica, fica assegurado às interessadas o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação desta decisão, para apresentação de recurso administrativo em face do resultado da habilitação e da classificação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS

MATRÍCULA 33039

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO

Nº 002/2026/SEINF

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **J.I. CONSTRUTORA LTDA** reinicie os serviços do objeto referente ao processo **SEI 2025-29000365 – CONTRATO Nº**

044/2026/SEINF. Referente à “CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA E MURO DE ALVENARIA NA ESCADARIA JOAQUIM NEIVA MORRO DA CAIXA D’ÁGUA BAIRRO – ANGRA DOS REIS / RJ.”, a partir de 30/06/2026.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MAURO RIBEIRO GARCIA

Ato: Portaria nº 092/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000272)

Data: 25/05/2026

Validade: 26/05/2026

Publicação: 26/05/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MAURO RIBEIRO GARCIA, Administrador, matrícula 10936, Referência 302, Padrão “H”, do Grupo Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 092/2026/ANGRAPREV de 25 de maio de 2026, publicada em 26 de maio de 2026, com validade a partir de 26 de maio de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.552/2026).....R\$ 9.093,55

Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$ 4.998,17

Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)R\$ 1.332,85

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$999,63

Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 7.567,02

TOTAL R\$23.991,22

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2026

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a retificação da CLÁUSULA NONA do CONTRATO 120/2026, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de SEGURO GARANTIA, no valor de **R\$ 12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.”

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E
INOVAÇÃO PRESIDENTE DO FME

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 044/2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2343, de 16 de abril de 2026, páginas 6 e 7.

ONDE NÃO CONSTOU O INSTRUMENTO,

LEIA-SE:

“..PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 044/2025.”

ANGRA DOS REIS 06 DE ABRIL DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Administrativos SEI nº 2026-23000358, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido HÉLIO DOS SANTOS PINHEIRO, Agente Administrativo, Matrícula 50001902, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000346 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 24 de junho de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora KÁTIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA, Docente I, Matrícula 19270, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 983/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026017881, de 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime administrativo, do agente público BEATRIZ APARECIDA VENTURA DE ALMEIDA, Matrícula 33621, do cargo de Berçarista.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 984/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026017813, de 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor VINICIUS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, Matrícula 29911, do cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 985/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2026016853, de 07 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LIEGE RINALDI DE ASSIS PACHECO, do cargo de Docente II, Matrícula 32038, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 986/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026016648, de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, Matrícula 17388, do cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 987/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026016635, de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ISABEL DOS SANTOS MACEDO, Matrícula 28190, do cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 988/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026016584, de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor SYLVIO VALERIO DIAS FERREIRA DA SILVA, do cargo de Docente II, Matrícula 17126, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 989/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026015642, de 01 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime administrativo, do agente público TIAGO DOS SANTOS ALVES, Matrícula 33485, do cargo de Monitor de Educação Especial.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 990/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026015440, de 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CRISTINA DE SOUZA MENEZES, do cargo de Docente I, Matrícula 27234, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 991/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026015091, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime administrativo, do agente público DEBORAH GOMES SERRA, Matrícula 33568, do cargo de Berçarista.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026014928, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime administrativo, do agente público VÍCTOR ANTUNES DA SILVA, Matrícula 29155, do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SFI/SECRETARIO nº 62, da Secretaria de Finanças, datado de 06 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-10001423.

RESOLVE:

NOMEAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, matrícula 26037, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária de Finanças, Símbolo SE, nos períodos de 13 a 27 de julho de 2026 e de 05 a 19 de novembro de 2026, durante as férias do titular, Flávio Henrique de Sá, matrícula 27096.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1039/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim

Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº592, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01005750.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JESSICA DE LIMA FERREIRA TEODORO, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1040/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim

Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº592, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01005750.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LUTHYELLE MARCILENE MOURA PRADO, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1041/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº752, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004081.

RESOLVE:

DISPENSAR JOSE SAMUEL DA SILVA, matrícula 4502445, da Função Gratificada de Coordenador de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento

de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1042/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº752, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004081.

RESOLVE:

DISPENSAR HAYNA REIS DE SOUZA LOPES, matrícula 4502440, da Função Gratificada de Assistente de TFD, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1043/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº752, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004081.

RESOLVE:

DISPENSAR KELLY NUNES DE ARAUJO, matrícula 4501550, da Função Gratificada de Assistente de Sistematização da Regulação, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1044/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº752, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004081.

RESOLVE:

DISPENSAR DIEGO LYRA SOARES, matrícula 18192, da Função Gratificada de Assistente de Regulação Ambulatorial, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1045/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº752, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004081.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE SAMUEL DA SILVA, matrícula 4502445, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento do Núcleo de Apoio à Gestão, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1046/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº752, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004081.

RESOLVE:

DESIGNAR HAYNA REIS DE SOUZA LOPES, matrícula 4502440, para a Função Gratificada de Coordenadora de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1047/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº752,

da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2026;
CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004081.

RESOLVE:

DESIGNAR KELLY NUNES DE ARAUJO, matrícula 4501550, para a Função Gratificada de Assistente do Núcleo de Apoio à Gestão, do Departamento do Núcleo de Apoio à Gestão, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1048/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº752, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004081.

RESOLVE:

DESIGNAR DIEGO LYRA SOARES, matrícula 18192, para a Função Gratificada de Assistente de Sistematização da Regulação, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1049/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº752, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004081.

RESOLVE:

DESIGNAR MARCOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 4501639, para a Função Gratificada de Assistente de TFD, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1050/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA EDUARDA LIMA MARTINS, para o Cargo em Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1051/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR JULIENDY MARIA DO ROSÁRIO VIANA, para o Cargo em Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº **14.756**, datado de 03 de julho de 2026, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2390, de 03 de julho de 2026, página 11 a 14.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO, ALMOXARIFADO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA SÓRIA TÉCNICA DE GESTÃO HOSPITALAR

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO, ALMOXARIFADO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1052/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 328/2026/ ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-23000366.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DA POSSE	DATA EFETIVAÇÃO
2500281	THATIANA LABRE MALAFAIA	AGENTE PREVIDENCIARIO	03/07/2023	02/07/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1053/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR CAIO FERREIRA NEVES DE SIQUEIRA, para o Cargo em Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1054/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS KAZUO JABICK TONACK, matrícula 34047, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Ilha Grande, da Subprefeitura da Ilha Grande, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1055/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS KAZUO JABICK TONACK, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº168/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004760;

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

SILVIO PEREIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO, para o cargo de Subsecretário de Gestão Contratos e Convênios, Símbolo CCSS-II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE